



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/23**  
**Processo Administrativo Nº 2.490/23**  
**Exclusivo para EPP/ME**  
**Lei 14.133/2021**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023, e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 e demais normas aplicáveis.

**Valor total da contratação:** R\$ 7.100,00

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/05/2023 às 09h

**Link:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço unitário.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Prestação de Serviços de Manejo de Pombos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Minuta do Contrato

- 1.2. A contratação será dividida, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UN	Prestação de Serviços de Manejo de Pombos

- 1.3. O critério de

julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:**

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:**

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio [https://comprasbr.com.br/](https://comprasbr.com.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ou indiretamente na execução do objeto;

- 3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 4.1. Encerrada a fase do recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 4.7.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **5. HABILITAÇÃO**

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
  - b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
  - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de** débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

5.3.1. Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

5.3.2. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

5.3.3. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.4. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

- 5.3.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 5.3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.3.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 5.3.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.3.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 5.3.9.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo estipulado pela administração, contados a partir da data de sua comunicação via 1doc, para assinar o Termo de Contrato.
- 6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.
- 6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. DA RESCISÃO E SANÇÕES**

- 7.1. Nos termos da cláusula sexta da minuta do contrato – Anexo II

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- Republicar o presente aviso com uma nova data.
  - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

LUCAS ALCANTARA DOMINONI  
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

#### **1. OBJETO:**

O objetivo desta Prestação de Serviços é o Manejo de Pombos na Quadra Poliesportiva da CECAP, situada na Rua Miguel Pistilli, S/N, Bairro CECAP, Cidade de Taubaté/SP e na Quadra Poliesportiva da GURILÂNDIA, situada na Av. Cinderela, S/N, Bairro Gurilândia, Cidade de Taubaté/SP.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO:**

A eliminação dos pombos é necessária por uma questão de saúde pública, uma vez que é de conhecimento que esses animais transmitem doenças altamente prejudiciais à saúde da população frequentadora da quadra, bem como funcionários de limpeza, professores e munícipes. Os pombos defecam por toda a parte, prejudicando consideravelmente a limpeza do local e danificando os equipamentos públicos. Hodiernamente, vivem centenas deles no interior da quadra, e além do já exposto acima, é comum encontrar esses bichos mortos no local.

#### **3. DESCRIÇÃO COMO UM TODO:**

##### **3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Retirada de ninhos e ovos – ambas as quadras;
- Afaste e manejo de pombos – ambas as quadras;
- Sanitização (aplicação do produto com efeito bactericida, fungicida e germicida). A Sanitização será realizada com aplicação de produtos com efeito bactericida, fungicida e germicida de última geração, com função de eliminar fungos e bactérias que pode ter no ambiente. Desinfetantes à base de Amônia Quaternária, um agente com poderosa ação antimicrobiana. Indicado para desinfecção em todos os tipos de superfícies. Podem ser



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

utilizados em todos os ambientes e locais de risco, como: vestiários, banheiros, escolas, shoppings centers, supermercados, aeroportos, ambulâncias, transportes públicos e demais locais. O produto deverá ser formulado para desinfecção e higienização de ambientes – ambas as quadras;

- Aplicação de inseticida para combate aos piolhos de pombos (ácaros) e outros insetos - ambas as quadras;
- Fechamento dos pontos de acesso existentes na cantoneira e nos vãos da quadra, onde há falta de telha lateral – Quadra Cecap;
- Na cobertura, realizar o fechamento dos acessos em todo seu comprimento, de ambos os lados, com tela ou telha translúcida – Quadra Gurilândia;
- Manutenção das telas existentes ao redor da quadra, onde todos os pontos de ligação com os pilares – ambas as quadras;
- Locação, montagem e desmontagem de andaime – ambas as quadras.

#### **4. DAS CONDIÇÕES:**

##### **4.1 PRAZO DE VIGÊNCIA/GARANTIA:**

- O prazo para a execução do serviço supracitado é de 03 (três) dias úteis, após a assinatura do termo de contrato;
- Os trabalhos serão executados de segunda a sexta-feira no horário de expediente;
- Esta prestação de serviços deverá possuir uma garantia de 06 (seis) meses, após a conclusão de todo o serviço e encerramento do contrato.

##### **4.2 LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO:**

- Quadra Poliesportiva da CECAP, situada na Rua Miguel Pistilli, S/N, Bairro CECAP, cidade de Taubaté/SP e na Quadra Poliesportiva da GURILÂNDIA, situada na Av.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Cinderela, S/N, Bairro Gurilândia, Cidade de Taubaté/SP.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa **CONTRATADA** deve ter experiência em serviço de manejo de pombos, a fim de garantir a eficácia do serviço;

A empresa **CONTRATADA** deve estar em conformidade com as certidões a seguir:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Regularidade Social e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da Lei;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **6. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

#### **6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Fornecimento de equipe para a execução plena do escopo;
- A empresa **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços com perfeição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a realização dos mesmos, seguindo todas as normas de segurança necessárias para proteger os usuários da quadra de esportes, durante o manejo dos pombos;
- Fornecimento de ferramentas, materiais de consumo e equipamentos necessários para execução dos trabalhos fornecidos;
- Fornecimento dos materiais na qualidade exigida, inclusive equipamentos para tal empreitada, como: andaimes, escadas e etc;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- Locação de equipamentos (se necessário);
- Emissão do certificado de Garantia de Assistência Técnica – GAT;
- Uniforme completo e equipamentos de proteção individuais e coletivos;
- Integrações e autorizações de trabalho da equipe selecionada.

### **6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Liberação de acesso às áreas onde se realizarão as atividades;
- Fornecimento de sanitários e bebedouros;
- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço;
- Efetuar o pagamento na forma prevista do contrato;
- Integrações e acompanhamentos que se fizerem necessários.

## **7. ACOMPANHAMENTO E GESTÃO**

### **7.1 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

- A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo da Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a prestação de serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram;
- Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante;
- A Secretaria responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- Os pagamentos referente aos serviços executados seguirão o estabelecido em *Portaria SEFI nº. 42, de 02 de fevereiro de 2022.*

### **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto aos fornecedores do ramo com conhecimento técnico, tendo em vista a especificidade dos serviços, sendo a forma de orçamentação utilizada a pesquisa direta com fornecedores.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- Diante dos valores orçados compreendendo todos os itens, salientamos que será considerado o **VALOR MÉDIO**, de acordo com a *Lei 14.133/2021.*

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: *Despesa 70 – 20.01.00 3.3.90.39.00 27.812.3007 2108 1 1100000 - fonte: 01 (tesouro) – código de aplicação: 1100000.*

**Lucas Alcântara Dominoni**

Secretário de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida

**Guilherme Augusto Magalhães Prado**

Diretor do Departamento Administrativo